



LEI N.º 2.179, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR PROJETOS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS OCIOSAS DE ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar projetos de urbanização, saneamento básico, preservação do meio ambiente e combate a erosão em áreas ociosas de órgãos federais e estaduais localizadas no perímetro urbano do Município.

Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto deste artigo o Poder Executivo poderá executar as seguintes obras e serviços :

- I - Ciclovias;
- II - Pistas de Cooper;
- III - Calçadas;
- IV - Estacionamento;
- V - Galerias de águas pluviais;
- VI - Aduadoras;
- VII - Redes de água;
- VIII - Redes de esgoto;
- IX - Redes de energia elétrica;
- X - Redes de iluminação pública;
- XI - Paisagismo;
- XII - Quiosques;
- XIII - Vias de acesso rodoviário;
- XIV - Rotatórias;
- XV - Pavimentação;
- XVI - Construção, ampliação e remodelação de passagens em nível ou subnível;
- XVII - Abrigos em pontos de ônibus.

ARTIGO 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, convalidar, ratificar ou retificar convênios, termos de compromisso, termos de permissão de uso, termos de adesão, aditamentos, acordos e parcerias com os órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal objetivando a viabilização dos projetos constantes do artigo 1.º desta lei.

ARTIGO 3.º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 22 de novembro de 2006; 78.º da Fundação e 67.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 22 de novembro de 2006.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais